



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DE OLAIR FRANCISCO

IND 8421 /2012

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O  
Em 09 / 10 / 12  
CAFFIHO  
Assessoria de Planeta

Sugere ao Poder Executivo através da NOVACAP, a poda das árvores localizadas no interior do Centro de Ensino Fundamental 507 (CEF 507), localizado na QR 507 Conjunto 07 Lote 01, região administrativa de Samambaia – RA XII,

L I D O  
Em 16 / 10 / 12  
M. B. F.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da NOVACAP, a poda das árvores localizadas no interior do Centro de Ensino Fundamental 507 (CEF 507), localizado na QR 507 Conjunto 07 Lote 01, região administrativa de Samambaia – RA XII.

## JUSTIFICAÇÃO

Arborizar uma cidade ou um local específico não é uma tarefa puramente ornamental. As árvores purificam o ar, proporcionam sombra, abrigam a fauna, atenuam a luminosidade excessiva da Capital, melhoram a umidade do ar, reduzem a ação dos ventos, diminuem ruídos e impactos sonoros e proporcionam conforto ambiental.

Contudo, as árvores localizadas no interior do Centro de Ensino Fundamental 507 precisam ser podadas, a fim de evitar a queda de galhos e até mesmo de árvores no período das chuvas, causando acidentes envolvendo alunos, professores e/ou servidores da escola.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 01 de Outubro de 2012.

  
**OLAIR FRANCISCO - PT do B**  
Deputado Distrital

JFM

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 8421 / 2012  
Folha Nº 01 - 4

73602  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, 08/10/2012 15:46



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição

---

Ao Protocolo Legislativo para registro em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 17/10/2012

**ITAMAR PINHEIRO LIMA**

Chefe da Assessoria

Mat.10.694